



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC - 14607/17**

*ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. Paraíba Previdência. Preenchidos os requisitos necessários à concessão de registro. Legalidade do ato de aposentação.*

**ACÓRDÃO ACI-TC - 2896 / 2017**

1. Origem: Paraíba Previdência- PBprev
2. Aposentanda:
  - 2.1. Nome: Marluce Batista Araujo
  - 2.2. Cargo: Oficial de justiça
  - 2.3. Matrícula: 4714628
  - 2.4. Lotação: Tribunal de Justiça da Paraíba
3. Caracterização da Aposentadoria:
  - 3.1. Natureza: aposentadoria por invalidez com proventos integrais

**RELATÓRIO**

*O presente processo trata do exame da legalidade do ato de concessão de aposentadoria para fins de registro, tendo como beneficiária a senhora Marluce Batista Araujo, que laborou como Oficial de justiça. O ato administrativo de aposentação foi materializado por meio da Portaria - A - nº 1982 (fls.56/57).*

*Em seu relatório técnico (fls. 69/73), o Órgão de Instrução asseverou a legalidade do ato concessório, pugnando pelo registro da aposentadoria nos termos propostos pelo Instituto de Previdência.*

*O processo foi agendado para a presente sessão, com as costumeiras intimações.*

**VOTO RELATOR**

*Diante do exposto, face à regularidade da documentação apresentada, voto pela legalidade do ato concessório de aposentadoria à senhora Marluce Batista Araujo, materializado na Portaria - A - nº 1982, de 19/07/2017 (fls. 56/57), e, por conseguinte, pela emissão do respectivo registro.*

*É como voto.*

**DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE:**

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da senhora **Marluce Batista Araujo**, matrícula nº 4714628, na função de Oficial de justiça, nos termos da Portaria - A - nº 1982, de 19/07/2017, expedida pelo Paraíba Previdência.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa*

*João Pessoa, 14 de dezembro de 2017*

Assinado 26 de Dezembro de 2017 às 18:52



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 22 de Dezembro de 2017 às 13:08



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

RELATOR

Assinado 9 de Janeiro de 2018 às 11:30



**Manoel Antonio dos Santos Neto**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO